



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
PROTOCOLO 0292/07	
FOR: <i>Gesina Cardenal</i>	
DATA:	<i>18/07/07</i>
Hs	<i>09:00</i>
<i>Gesina</i> Assinatura	

LEI Nº. 1.703, DE 11 DE JULHO DE 2007.

Concede reajuste sobre as verbas fixas de natureza salarial dos servidores públicos do quadro técnico-administrativo no âmbito da Fundação/Faculdade UNIRG e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

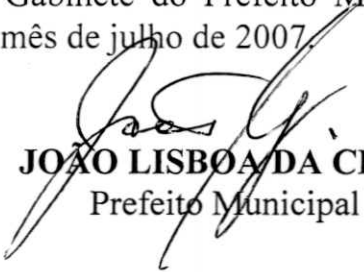
Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, a título de recomposição salarial, os vencimentos dos servidores públicos do Corpo Técnico e Administrativo da Fundação UNIRG em 8,6% (oito vírgula seis por cento), acompanhando percentual de reajuste do salário mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Federal que reajustou o salário mínimo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de julho de 2007.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal